INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho - PE
CEP: 54.510-390
Fone: 81 3521-2324

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2022 - FEVEREIRO

Sumário

1. INTRODUÇÃO 4

2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE 5

3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 6

3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS 6
3.1.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA 6
3.1.2. PROCESSAMENTO DAS DESPESAS 7

3.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA 8
3.2.1. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA 8
3.2.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA 11
3.2.3. CONTABILIZAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (APORTE) 11

4. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA 12

4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL 12

4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃOATUARIAL – DRAA 12

4.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA 13

4.4. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE 14

4.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 15

4.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP 15

4.7. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS –DIPR 16
4.7.1. ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR 16

4.8. SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL 16

5. GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS 17

5.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES INVESTIMENTOSDOS RECURSOS – DAIR 17
5.1.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR 17

5.2. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 18
5.2.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 18
5.2.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN 18

5.3. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 19
5.3.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS 19
5.3.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 20

5.4. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 20

6. MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO 21

6.1. PRÓ-GESTÃO RPPS 21

6.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024 23

6.3. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS 24

7. RECOMENDAÇÃO 25

1. INTRODUÇÃO

O CABOPREV é o órgão único gestor único do RPPS no âmbito do município do Cabo de Santo Agostinho-PE, órgão integrante da administração indireta do município, criada através da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de setembro de 2005 e reestruturada pela Lei 3.342 de 22 de dezembro de 2017.

Destarte, este órgão tem como função principal gerir os recursos provenientes das contribuições dos servidores vinculados ao sistema, bem como das contribuições dos entes da administração municipal para o fim de pagar os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos seus usuários.

Através da Lei Municipal nº 2.273, de 27 de setembro de 2005 foi realizada a segregação das massas, ou seja, houve uma separação das massas através de dois planos com sistemas de financiamento distintos.

O primeiro grupo é formado pelos servidores que ingressaram no serviço público municipal até o advento da lei supra e é denominado de Plano Financeiro, no qual as contribuições previdenciárias do exercício se prestam para uso no mesmo exercício, portanto, baseado no regime de caixa sem necessidade de formação de reservas individuais. Na hipótese de insuficiência financeira do RPPS, o ente aportará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios do plano.

O segundo grupo, por sua vez, é formado pelos servidores que ingressaram a partir do advento da lei de segregação, daí porque integram esse novo plano chamado de Previdenciário, o qual é gerenciado sob a égide do regime financeiro de capitalização e tem como escopo a acumulação dos recursos provenientes das contribuições dos servidores e do ente municipal, que aplicados no mercado financeiro sob o cumprimento de regras rígidas

pelo Banco Central, sejam suficientes para a sua solvabilidade no sentido de garantir a cobertura dos compromissos futuros dos benefícios previdenciários da respectiva massa segregada.

2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

Os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno do CABOPREV têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas, com vistas à melhor gestão dos recursos públicos.

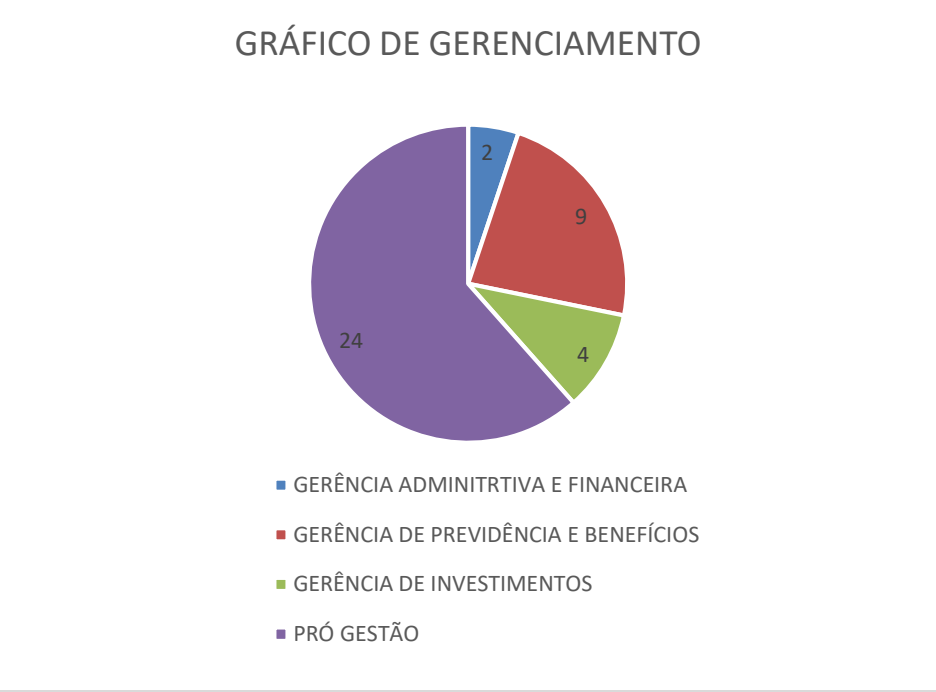

3. GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

3.1.1. LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

A **taxa de administração** da Autarquia é calculada **anualmente** e a prevista para o exercício de **2022** está **dentro do limite fixado em lei,** já que corresponde a **2,00%** do total da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas repartida proporcionalmente entre os Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas paracada um deles.

FUNDO FINANCEIRO

Competência	Servidores vinculados ao RPPS			Total Geral	Limite para Despesas Administrativas (2%)
	Remuneração Servidores Ativos	Proventos de Aposentadoria	Pensões		
Total	38.073.776,10	80.465.382,99	8.796.522,96	127.335.682,05	2.546.713,64

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Competência	Servidores vinculados ao RPPS			Total Geral	Limite para Despesas Administrativas (2%)
	Remuneração Servidores Ativos	Proventos de Aposentadoria	Pensões		
Total	127.463.293,08	1.347.848,15	694.588,21	129.505.729,44	2.590.114,59

O § 2º do art. 94 da Lei Municipal nº 3342/2017 determina que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município **não poderão exceder a 2% (dois por cento)** do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao regime, com base no exercício financeiro anterior.

FUNDO FINANCEIRO

Competência	Despesas Administrativas Pagas	Limite para Despesas Administrativas (2%)	Percentual Gasto (%)
jan/22	119.897,56	76.852,64	0,09%
fev/22	101.899,95	95.192,76	0,08%

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Competência	Despesas Administrativas Pagas	Limite para Despesas Administrativas (2%)	Percentual Gasto (%)
jan/22	77.987,07	95.712,43	0,06%
fev/22	158.569,77	23.080,11	0,12%

3.1.2. PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

No mês de **fevereiro de 2022**, observamos que as despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorreram de **forma regular**, **respeitando todas as fases doseu processamento,** conforme se verifica do quadro abaixo:

FUNDO FINANCEIRO

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/02/2022 até 28/02/2022

	Fixado Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloqueado Saldo Disponível
Total do Órgão Orçamentário	2.780.000,00 2.780.000,00	626,90	101.899,95 110.285,85	0,00 758.075,09
Total da Unidade Gestora	2.780.000,00 2.780.000,00	626,90	101.899,95 110.285,85	0,00 758.075,09
Total Geral	2.780.000,00 2.780.000,00	626,90	101.899,95 110.285,85	0,00 758.075,09

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/02/2022 até 28/02/2022

	Fixado Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloqueado Saldo Disponível
Total da Unidade Orçamentária	4.488.889,60 4.488.889,60	593.529,45	158.569,77 175.049,77	70.297,08 2.545.199,78
Total do Órgão Orçamentário	4.488.889,60 4.488.889,60	593.529,45	158.569,77 175.049,77	70.297,08 2.545.199,78
Total da Unidade Gestora	4.488.889,60 4.488.889,60	593.529,45	158.569,77 175.049,77	70.297,08 2.545.199,78
Total Geral	4.488.889,60 4.488.889,60	593.529,45	158.569,77 175.049,77	70.297,08 2.545.199,78

3.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA

3.2.1. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

De acordo com o art. 95 da Lei Municipal 3342/2017, as alíquotas de contribuição previdenciária são de:

I - no caso dos segurados ativos admitidos antes de 27 de setembro de 2005;

a) 22% (vinte e dois por cento) da remuneração de contribuição definida no art. 2º, inciso X, para os Poderes do Município, suas autarquias e suas fundações;
b) 14,00% (catorze por cento) da remuneração de contribuição definida no Art. 2º, inciso X, para os segurados;

II - no caso dos segurados ativos admitidos a partir de 27 de setembro de 2005:

c) 22,00% (vinte e dois por cento) da remuneração de contribuição definida no art. 2º, inciso X, para os Poderes do Município, suas autarquias e suas fundações;
a) 14,00% (catorze por cento) da remuneração de contribuição definida no Art. 2º, inciso X, para os segurados;

No mês de **fevereiro de 2022**, consta valores de receitas de contribuição previdenciária arrecadada, sempre sendo observado o prazo estabelecido pela Lei Municipal 3.342/2017 para os pagamentos, 5º dia útil do mês subsequente.

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO

Rua José Plech Fernandes, 27 • Centro • 54.510-390 • Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Alaine | Chave de Autenticação 1664-1967-489 | Página 1 / 1

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/02/2022 até 28/02/2022

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1	Receitas Correntes	7.037.000,00	391.227,66	391.227,66		6.645.772,34
	1.2	Contribuições	7.037.000,00	391.227,66	391.227,66		6.645.772,34
	1.2.1	Contribuições Sociais	7.037.000,00	391.227,66	391.227,66		6.645.772,34
	1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	7.037.000,00	391.227,66	391.227,66		6.645.772,34
	1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	7.037.000,00	391.227,66	391.227,66		6.645.772,34
	1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	5.967.000,00	391.227,66	391.227,66		5.575.772,34
	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	5.967.000,00	391.227,66	391.227,66		5.575.772,34
	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	5.775.000,00	379.489,32	379.489,32		5.395.510,68
1	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	5.775.000,00	379.489,32	379.489,32		5.395.510,68
	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	144.000,00	7.370,96	7.370,96		136.629,04
2	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	144.000,00	7.370,96	7.370,96		136.629,04
	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	10.000,00				10.000,00
162	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	10.000,00				10.000,00
	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	10.000,00	1.330,98	1.330,98		8.669,02
3	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	10.000,00	1.330,98	1.330,98		8.669,02
	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	23.000,00	1.728,49	1.728,49		21.271,51
4	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	23.000,00	1.728,49	1.728,49		21.271,51
	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	5.000,00	1.307,91	1.307,91		3.692,09
5	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	5.000,00	1.307,91	1.307,91		3.692,09
	1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	976.000,00				976.000,00
	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	976.000,00				976.000,00
6	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	976.000,00				976.000,00
	1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	94.000,00				94.000,00
	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	94.000,00				94.000,00
7	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	94.000,00				94.000,00
		Total	**7.037.000,00**	**391.227,66**	**391.227,66**		**6.645.772,34**

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO

Rua José Plech Fernandes, 27 • Centro • 54.510-390 • Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Alaine | Chave de Autenticação 2088-1144-862 | Página 1 / 1

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/02/2022 até 28/02/2022

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	9.398.000,00	614.815,50	614.815,50		8.783.184,50
	7.2	Contribuições - Intraorçamentária	9.398.000,00	614.815,50	614.815,50		8.783.184,50
	7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	9.398.000,00	614.815,50	614.815,50		8.783.184,50
	7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	9.398.000,00	614.815,50	614.815,50		8.783.184,50
	7.2.1.5.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00	11,31	11,31		9.988,69
	7.2.1.5.01.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00	11,31	11,31		9.988,69
	7.2.1.5.01.1.2	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00	11,31	11,31		9.988,69
	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00	11,31	11,31		9.988,69
17	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00	11,31	11,31		9.988,69
	7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	9.388.000,00	614.804,19	614.804,19		8.773.195,81
	7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	9.388.000,00	614.804,19	614.804,19		8.773.195,81
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Intraorçamentária	9.378.000,00	614.786,41	614.786,41		8.763.213,59
	7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	9.378.000,00	614.786,41	614.786,41		8.763.213,59
	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	9.076.000,00	596.340,41	596.340,41		8.479.659,59
244	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	9.076.000,00	596.340,41	596.340,41		8.479.659,59
	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	227.000,00	11.582,96	11.582,96		215.417,04
13	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	227.000,00	11.582,96	11.582,96		215.417,04
	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00				15.000,00
161	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00				15.000,00
	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	16.000,00	2.091,54	2.091,54		13.908,46
14	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	16.000,00	2.091,54	2.091,54		13.908,46
	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	36.000,00	2.716,20	2.716,20		33.283,80
15	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	36.000,00	2.716,20	2.716,20		33.283,80
	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	8.000,00	2.055,30	2.055,30		5.944,70
16	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	8.000,00	2.055,30	2.055,30		5.944,70
	7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00	17,78	17,78		9.982,22
	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00	17,78	17,78		9.982,22
18	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00	17,78	17,78		9.982,22
		Total	**9.398.000,00**	**614.815,50**	**614.815,50**		**8.783.184,50**

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Alaine | Chave de Autenticação 1394-4781-789 | Página 1 / 1

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/02/2022 até 28/02/2022

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	1	Receitas Correntes	15.140.000,00	1.497.957,58	1.504.192,36		13.635.807,64
	1.2	Contribuições	15.140.000,00	1.497.957,58	1.504.192,36		13.635.807,64
	1.2.1	Contribuições Sociais	15.140.000,00	1.497.957,58	1.504.192,36		13.635.807,64
	1.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS	15.140.000,00	1.497.957,58	1.504.192,36		13.635.807,64
	1.2.1.5.01	CPSSS - Servidor Civil	15.140.000,00	1.497.957,58	1.504.192,36		13.635.807,64
	1.2.1.5.01.1	CPSSS - Servidor Civil Ativo	15.109.000,00	1.497.957,58	1.504.192,36		13.604.807,64
	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	15.109.000,00	1.497.957,58	1.504.192,36		13.604.807,64
	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	8.754.000,00	866.159,50	866.159,50		7.887.840,50
19	1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor - Prefeitura Municipal	8.754.000,00	866.159,50	866.159,50		7.887.840,50
	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	5.921.000,00	591.849,90	591.849,90		5.329.150,10
20	1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Saúde	5.921.000,00	591.849,90	591.849,90		5.329.150,10
	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	9.000,00	778,03	778,03		8.221,97
21	1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição do Servidor - Fundo Municipal de Ação Social	9.000,00	778,03	778,03		8.221,97
	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	163.000,00	19.241,44	19.241,44		143.758,56
22	1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor - Câmara Municipal	163.000,00	19.241,44	19.241,44		143.758,56
	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	252.000,00	19.167,99	19.167,99		232.832,01
23	1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição do Servidor - Autarquia/FACHUCA	252.000,00	19.167,99	19.167,99		232.832,01
	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	10.000,00	760,72	760,72		9.239,28
24	1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição do Servidor - Ativo/RPPS/CABOPREV	10.000,00	760,72	760,72		9.239,28
	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor - Exercícios Anteriores			6.234,78	6.234,78	
270	1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor - Exercícios Anteriores			6.234,78	6.234,78	
	1.2.1.5.01.2	CPSSS - Servidor Civil Inativo	30.000,00				30.000,00
	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	30.000,00				30.000,00
25	1.2.1.5.01.2.1	Contribuição dos inativos Civis para o RPPS - Principal	30.000,00				30.000,00
	1.2.1.5.01.3	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00				1.000,00
	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1.000,00				1.000,00
26	1.2.1.5.01.3.1	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	1.000,00				1.000,00
		Total	**15.140.000,00**	**1.497.957,58**	**1.504.192,36**		**13.635.807,64**

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Alaine | Chave de Autenticação 1572-7561-635 | Página 1 / 1

Balancete da Receita

Valores em R$ - Período: 01/02/2022 até 28/02/2022

Cód.	Títulos		Orçada	Arrecadada	Arrecadada até o período	Diferença	
						Para mais	Para menos
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	23.763.000,00	2.353.933,36	2.363.907,23		21.399.092,77
	7.2	Contribuições - Intraorçamentária	23.763.000,00	2.353.933,36	2.363.907,23		21.399.092,77
	7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	23.763.000,00	2.353.933,36	2.363.907,23		21.399.092,77
	7.2.1.5	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS - Intraorçamentária	23.763.000,00	2.353.933,36	2.363.907,23		21.399.092,77
	7.2.1.5.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00		107,78		9.892,22
	7.2.1.5.01.1	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal - Intraorçamentária	10.000,00		107,78		9.892,22
	7.2.1.5.01.1.2	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		107,78		9.892,22
	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		107,78		9.892,22
37	7.2.1.5.01.1.2.01	Contribuição Servidor - Multas e Juros	10.000,00		107,78		9.892,22
	7.2.1.5.02	CPSSS Patronal - Intraorçamentária	23.753.000,00	2.353.933,36	2.363.799,45		21.389.200,55
	7.2.1.5.02.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	23.753.000,00	2.353.933,36	2.363.799,45		21.389.200,55
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Intraorçamentária	23.743.000,00	2.353.933,36	2.363.730,87		21.379.269,13
	7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	23.743.000,00	2.353.933,36	2.363.730,87		21.379.269,13
	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	13.756.000,00	1.361.107,79	1.361.107,79		12.394.892,21
245	7.2.1.5.02.1.1.01.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	13.756.000,00	1.361.107,79	1.361.107,79		12.394.892,21
	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	9.305.000,00	930.049,85	930.049,85		8.374.950,15
32	7.2.1.5.02.1.1.01.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	9.305.000,00	930.049,85	930.049,85		8.374.950,15
	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00	1.222,62	1.222,62		13.777,38
33	7.2.1.5.02.1.1.01.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Ação Social	15.000,00	1.222,62	1.222,62		13.777,38
	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	256.000,00	30.236,55	30.236,55		225.763,45
34	7.2.1.5.02.1.1.01.04	Contribuição Patronal - Câmara Municipal	256.000,00	30.236,55	30.236,55		225.763,45
	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	396.000,00	30.121,13	30.121,13		365.878,87
35	7.2.1.5.02.1.1.01.05	Contribuição Patronal - FACHUCA	396.000,00	30.121,13	30.121,13		365.878,87
	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	15.000,00	1.195,42	1.195,42		13.804,58
36	7.2.1.5.02.1.1.01.06	Contribuição Patronal - RPPS - CABOPREV.	15.000,00	1.195,42	1.195,42		13.804,58
	7.2.1.5.02.1.1.01.07	Contribuição Patronal - Exercícios Anteriores			9.797,51	9.797,51	
271	7.2.1.5.02.1.1.01.07	Contribuição Patronal - Exercícios Anteriores			9.797,51	9.797,51	
	7.2.1.5.02.1.2	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		68,58		9.931,42
	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		68,58		9.931,42
38	7.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Multas e Juros	10.000,00		68,58		9.931,42
		Total	**23.763.000,00**	**2.353.933,36**	**2.363.907,23**		**21.399.092,77**

3.2.2. CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

De acordo com paragráfo III do art. 95 da Lei Municipal 3342/2017, os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro e Previdenciário ocorre **mensalmente**.

No mês de **fevereiro de 2022**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis, conforme se verifica nesses quadros:

CABOPREV - FUNDO FINANCEIRO
Rua José Plech Fernandes, 27 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Alaine
Chave de autenticação: 1740-9395-038

Página 1 / 1

Balancete de Verificação Analítico

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	Fonte de recurso - Id-Uso			Valores em R$ - Período: 01/02/2022 até 28/02/2022	
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	49.049,16 C	0,00	49.132,20	98.181,36 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	49.049,16 C	0,00	49.132,20	98.181,36 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	49.049,16 C	0,00	49.132,20	98.181,36 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	49.049,16 C	0,00	49.132,20	98.181,36 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	49.049,16 C	0,00	49.132,20	98.181,36 C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNACOES	49.049,16 C	0,00	49.132,20	98.181,36 C
2.1.8.8.1.01.99	F OUTROS CONSIGNATARIOS	49.049,16 C	0,00	49.132,20	98.181,36 C
	8034 Contribuição Pensionista Caboprev	8.276,94 C	0,00	8.088,28	16.365,22 C
	8045 Contribuição Inativo Caboprev	40.772,22 C	0,00	41.043,92	81.816,14 C
	Total:	49.049,16 C	0,00	49.132,20	98.181,36 C

CABOPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO
Rua José Plech Fernandes, 39 - Centro - 54.510-390 - Cabo de Santo Agostinho/ PE
CNPJ: 07.738.191/0001-32

Usuário: Alaine
Chave de autenticação: 1898-7635-136

Página 1 / 1

Balance de Verificação

Código	Título	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	Fonte de recurso - Id-Uso			Valores em R$ - Período: 01/02/2022 até 28/02/2022	
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.958,89 C	0,00	1.958,89	3.917,78 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.958,89 C	0,00	1.958,89	3.917,78 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.958,89 C	0,00	1.958,89	3.917,78 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	1.958,89 C	0,00	1.958,89	3.917,78 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.958,89 C	0,00	1.958,89	3.917,78 C
2.1.8.8.1.01	CONSIGNACOES	1.958,89 C	0,00	1.958,89	3.917,78 C
2.1.8.8.1.01.99	F OUTROS CONSIGNATARIOS	1.958,89 C	0,00	1.958,89	3.917,78 C
	7009 Contribuição Inativo Caboprev	1.958,89 C	0,00	1.958,89	3.917,78 C
	Total:	1.958,89 C	0,00	1.958,89	3.917,78 C

3.2.3. CONTABILIZAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (APORTE)

De acordo com o parágrafo §2º do art. nº 105 e o art. nº 126, ambos da Lei Municipal 3342/2017, o ente municipal é obrigado a arcar com o complemento da folha

de pagamentos quando as receitas foram insuficientes para a sua total quitação, conforme descrito abaixo:

§ 2º Quando o montante das receitas forem insuficientes para honrar com o pagamento de todas as obrigações do Fundo Financeiro, o Tesouro Municipal, suas autarquias e fundações assumirão a integridade da folha líquida de benefícios.

No mês de **fevereiro de 2022**, a transferência para a cobertura da insuficiência financeira referente ao Fundo Financeiro foi devidamente realizada e encontra-se em **conformidade** com os valores contabilizados, conforme se verifica no quadro a seguir:

Movimentações da Conta Contábil

Conta Contábil: **6127 - 4.5.1.3.2.01.01.00.00.00 - Aporte Financeiro Recebido da PMCSA**

21/02/2022	67177	Lançamento Contábil	6.270.396,12 C
		Lançamento referente a Insuficiência Financeira recebido da Prefeitura para pagamento da folha de Fevereiro/2022.	
		Contrapartida: 1 - 1.1.1.1.1.06.01.00.00.00 - C/C - CEF - Conta Movimento nº 5 - 0	

4. GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA

4.1. AVALIAÇÃO ATUARIAL

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente** quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei nº 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria nº 403/2008 do Ministério da Previdência.

4.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA, é encaminhando **anaualmente** através do sistema CADPREV, seu prazo é estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência. O envio do referido

demonstrativo de 2021 foi realizado no dia 24/03/2021 **dentro do prazo regulamentar**, pois tinha como data limite 31/03/2021. Sendo assim, o CABOPREV cumpriu com sua obrigação junto ao CADPREV.

Sobre o DRAA do exercício de 2022 o prazo limite para envio é o dia 31/03/2022 e o Controle Interno já alertou ao setor de Atuário sobre a importância do envio dentro do prazo.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2021		Documentos digitalizados enviados	24/03/2021

Fonte: CADPREV

4.3. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA

No mês de **fevereiro de 2022**, foram concedidas 02 aposentadorias, sendo 01 referente ao Fundo Financeiro e 01 ao Fundo Previndecário. Onde o Controle Interno identificou que todos foram corretamente implatados.

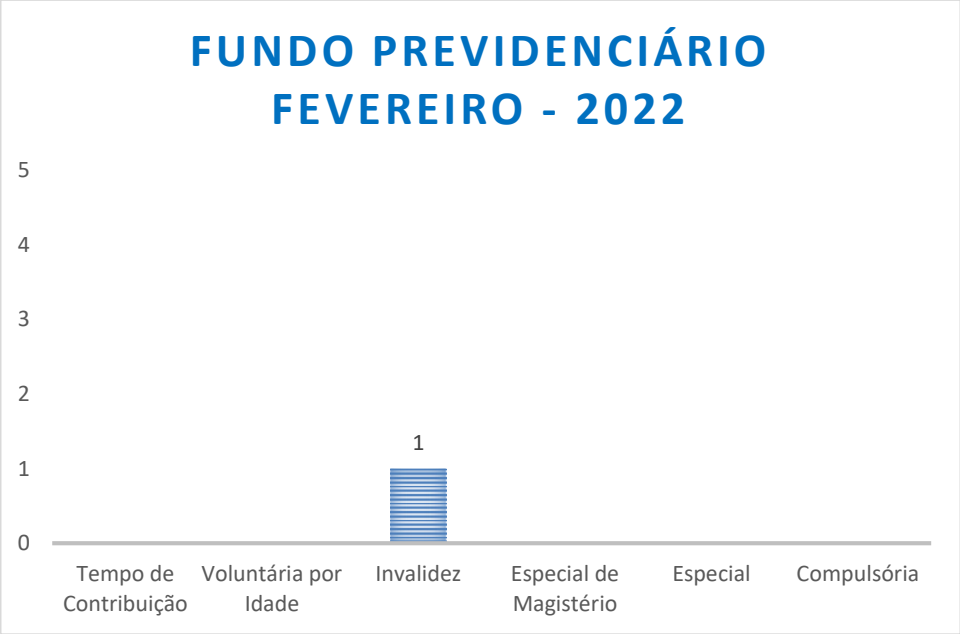

4.4. CONCESSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

No mês de **fevereiro de 2022**, foram concedidas 05 pensões por morte, sendo todas referente ao Fundo Financeiro. Onde o Controle Interno identificou que foi corretamente implatado.

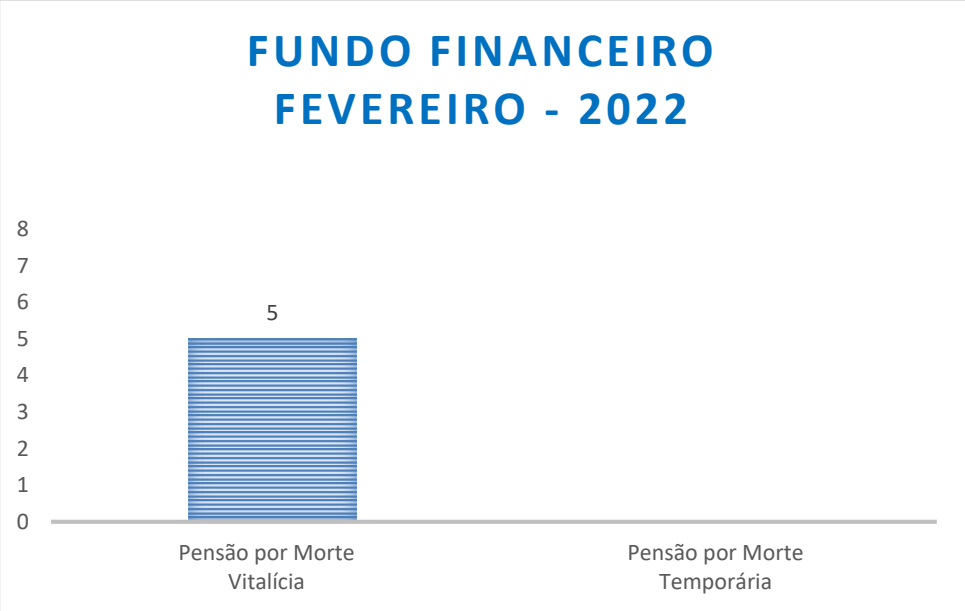

4.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Em **fevereiro de 2022**, o CABOPREV arrecadou como receita de compensação previdenciária, o montante de **R$ 76.920,54** referente a **140** processos em compensação:

4.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O CRP é renovado **semestralmente** e o último levantamento deste dado foi realizado em 21 de fevereiro de 2022, encontrando-se **regular, e com validade até 19 de julho de 2022.**

Por oportuno, registramos que a emissão do aludido certificado foi feita com fundamento no parágrafo único, do art. 3º, da Portaria MPS nº 204/2008.

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
20/01/2022 00:00:00	19/07/2022			Sim

Fonte: CADPREV

4.7. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS –DIPR

4.7.1. ENVIO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo, dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS nº 01/2017.

Desta forma, o **prazo máximo** para envio do DIPR referente ao **sexto bimestre de 2021 foi até o dia 31 de janeiro**. Logo, houve **regularidade** quanto ao item sob análise, pois o DIPR do sexto bimestre de 2021 **foi publicado dentro do prazo regulamentar,** no dia 28 de janeiro de 2022.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Cabo de Santo Agostinho	PE	11.294.402/0001-62	Novembro/Dezembro - 2021	28/01/2022 14:16:16

Fonte: Cadprev

4.8. SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que realizada por meio digital – além de fomentar a transparência na

gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

Sendo assim, no mês de Fevereiro de 2022 a competência a ser enviada é a de Janeiro de 2022, e pelo Demonstrativo de Adimplêmcia, verificou-se que a remessa **não foi enviada**, indicando assim, que o **envio será efetuado fora do prazo tempestivo**, pois a data limite era de 28 de fevereiro de 2022.

5. GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS

5.1. ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

5.1.1. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MPS nº 01/2017.

A **Portaria MTP nº 1.055, de 31/12/2021,** prorrogou o envio do DAIR de **janeiro a março de 2022 até 31/05/2022**, data em que vence o prazo para o envio do DAIR de abril de 2022. Mesmo assim, o Caboprev está **seguindo o prazo informado pela Portaria** para competência de Janeiro de 2022, ou seja, envio poderá ser feito até 31/05/2022.

5.2. APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

5.2.1. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**. A referente ao exercício de 2021 foi elaborada pelo setor de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselhos em 29 de outubro de 2020 (de acordo com o registrado na Ata nº 13/2020).

A ata está disponível no portal da Autarquia, cujo acesso direto é:

< https://caboprev.pe.gov.br/institucional/conselhos-e-comites/ata-das-reunioes >.

Sobre a Politíca de Investimentos de 2022, essa está sendo elaborada pelo setor de Investimentos junto a Consultoria da área específica e deverá ser apresentada e aprovada pelo Comitê e Conselho até o dia 31 de março de 2022.

5.2.2. ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MPS nº 204/2008 o envio do DPIN deve ocorrer **anualmente** e de acordo com o Calendário de envio de Informações à SRPPS/SPREV em 2022 e a **Portaria MTP nº 1.055, de 31/12/2021,** o prazo para o envio do DPIN de 2022 foi prorrogado até 31/03/2022.

O DPIN da CABOPREV para o **ano de 2021** foi enviado em 05 de março de 2021 e, portanto, **dentro do prazo exigido**, conforme se verifica do extrato a seguir:

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio
Cabo de Santo Agostinho	11.294.402/0001-62	2021	05/03/2021 10:56:49

Fonte: CADPREV

5.3. ELABORAÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

5.3.1. CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica, **semestralmente**, a capacitação do gestor de recursos da CABOPREV. Atualmente, a função é exercida por José Albérico Silva Rodrigues, que possui as certificação "CGRPPS" expedidas pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC) – conforme extrato a seguir – e, portanto, está com a **certificação completa** de acordo com a Lei Municipal nº 3342/2017, mas informa que para atender a necessidade do Nível III do Pró-Gestão, é necessário que o membro, Sr. José Albérico Silva Rodrigues possua **Certificação CPA 20.**

apimec

ABIPEM

CERTIFICADO

José Albérico Silva Rodrigues

CGRPPS-2353

Está autorizado a usar a designação de

Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)

A presente autorização está sujeita ao cumprimento das obrigações previstas no Regulamento da Certificação do Profissional de Investimentos.

Emitido em quarta-feira, 26 de julho de 2017 pela
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
APIMEC

Ricardo Tadeu Martins
Presidente da APIMEC Nacional

APIMEC – ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS
Membro da *Association of Certified International Investment Analysts* – ACIIA

5.3.2. CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: "possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais", aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o § 3º do artigo 28 da Lei n° 3342/2014, todos os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir formação de graduação ou pós-graduação na área de economia, finanças, administração, gestão pública, ciências contábeis, estatística e, pelo menos metade de seus membros, possuírem certificado de aprovação em exame de certificação desenvolvido por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O Controle Interno verifica este requisito **semestralmente** e identificou que a capacitação dos membros do referido Comitê está **completa**, conforme dados a seguir:

NOME	CERTIFICAÇÃO	VALIDADE
José Albérico Silva Rodrigues	CGRPPS	30/09/2022
Arthur de Melo Marques de Sá	CGRPPS	06/12/2025
Rafael Cavalheira Pinto	CGRPPS	21/09/2025
Ângelo da Silva Gâmboa	CPA 10	04/11/2023
Ivanildo Germano Gomes Junior	CPA 10	25/09/2022

5.4. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

- META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2022 é de **INPC + 4,94%.** De acordo com o Relatório de Investimentos de Janeiro de 2022, o saldo acumulado dacarteira de investimentos no período é de **R$ 317.456.774,53** equivalente a 0,94% da meta atuarial.

UNO **CABOPREV** **Metas - Fevereiro/2022**

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENTABILIDADE	GAP
2022			IPCA + 4.94% a.a.		
Janeiro	R$ 319.972.798,79	R$ 317.456.774,53	0,94%	-0,45%	-1,40%
Fevereiro	R$ 317.456.774,53	R$ 318.694.790,33	1,41%	-0,74%	-2,15%

6. MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO

6.1. PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) é um programa de reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelo RPPS.

A avaliação do RPPS é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, podendo variar em diferentes níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A CABOPREV foi certificada **no nível I do Pró-Gestão RPPS** em dezembro de 2020, que possui 03 anos de validade, e tem como responsável pelo

monitoramento e acompanhamento dos processos o Controle Interno desta Autarquia, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos,Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, o Controle Interno avalia, **mensalmente**, os requisitos do Pró-Gestão RPPS. O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III, que foi a meta estabelecida para o ano de 2022:

PRÓ-GESTÃO RPPS			
DIMENSÃO CONTROLE INTERNO			
Requisitos e Ações	**Item no Manual**	**Atendimento ao Nível III**	**Situação**
Mapeamento das Atividades	(Seção 3.1.1 - pág. 22)	NÃO	NÃO INICIADO
Manualização das Atividades	(Seção 3.1.2 – pág. 22 e 23)	NÃO	EM ANDAMENTO
Capacitação e Certificação	(Seção 3.1.3 - pág. 23)	NÃO	EM ANDAMENTO
Estrutura de Controle Interno	(Seção 3.1.4 - pág. 24)	NÃO	EM ANDAMENTO
Política de Segurança da Informação	(Seção 3.1.5 - pág. 25)	NÃO	NÃO INICIADO
Gestão da Base de Dados Cadastrais	(Seção 3.1.6 - pág. 26)	NÃO	NÃO INICIADO
DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA			
Requisitos e Ações	**Item no Manual**	**Atendimento ao Nível III**	**Nível III**
Relatório de Governança Corporativa	(Seção 3.2.1 - pág. 28)	NÃO	EM ANDAMENTO
Planejamento	(Seção 3.2.2 - pág. 29)	NÃO	EM ANDAMENTO
Relatório de Gestão Atuarial	(Seção 3.2.3 - pág. 30)	NÃO	EM ANDAMENTO
Código de Ética	(Seção 3.2.4 - pág. 30)	NÃO	EM ANDAMENTO
Políticas Previdenciárias	(Seção 3.2.5 - pág. 31)	NÃO	NÃO INICIADO
Política de Investimentos	(Seção 3.2.6 - pág. 32)	NÃO	EM ANDAMENTO
Comitê de Investimentos	(Seção 3.2.7 - pág. 34)	SIM	REALIZADO
Transparência	(Seção 3.2.8 - pág. 34)	NÃO	EM ANDAMENTO
Definição de Limites de Alçadas	(Seção 3.2.9 - pág. 35)	NÃO	EM ANDAMENTO

Segregação das Atividades	(Seção 3.2.10 - pág. 36)	NÃO	NÃO INICIADO
Ouvidoria	(Seção 3.2.11 - pág. 36)	NÃO	EM ANDAMENTO
Diretoria Executiva	(Seção 3.2.12 - pág. 37)	SIM	REALIZADO
Conselho Fiscal	(Seção 3.2.13 - pág. 37)	NÃO	EM ANDAMENTO
Conselho Deliberativo	(Seção 3.2.14 - pág. 38)	NÃO	EM ANDAMENTO
Mandato, Representação e Recondução	(Seção 3.2.15 - pág. 39)	NÃO	EM ANDAMENTO
Gestão de Pessoas	(Seção 3.2.16 - pág. 40)	SIM	REALIZADO
DIMENSÃO EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			
Requisitos e Ações	**Item no Manual**	**Atendimento ao Nível III**	**Nível III**
Plano de Ação de Capacitação	(Seção 3.3.1 - pág. 41)	NÃO	EM ANDAMENTO
Ações de Diálogo	(Seção 3.3.2 - pág. 41)	NÃO	EM ANDAMENTO

6.2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL – 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico para o quadriênio 2021-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para cumprimento das obrigações deste RPPS, como também melhorias na gestão.

O Controle Interno é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quadrienal e conta com uma estratégia que envolve todos os setores do CABOPREV.

No mês de janeiro em reunião com a diretoria executiva do Caboprev, foi proposto pelo setor de Controle Interno que o Planejamento Estratégico fosse corrigido, para que o mesmo pudesse atender as necessidades do Nível III do Pró-Gestão.

Agora a proposta vai ser encaminhada para os conselhos e caso seja atendida iremos dar prosseguimento em conjunto para que a correção do Planejamento Estratégico possa ser realizada.

6.3. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a modelagem de processos são ferramentas gerenciais que permitem à organização conhecer e compreender os processos de negócio por ela executados (ou processos futuros a serem desenvolvidos), identificar informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, construir indicadores de desempenho e aumentar sua eficácia e eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços e do nível de satisfação do cliente.

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, ainda, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

O Controle Interno é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. Em **fevereiro de 2022**, foi reforçada a solicitação aos setores Jurídico, Tecnologia da Informação, Compensação Previdenciária, Arrecadação e Investimentos a elaboração das manualizações exigidas pelo nível III do Pró-Gestão, como também a revisão do mapeamento do setor de Benefícios de acordo com a exigência mencionada anteriormente.

7. RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações para o mês de **fevereiro**:

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
	Setor	Inicial	Final
Observar o prazo legal de envio ao Sagres módulo de pessoal dos dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros dos servidores ativos, inativos e pensionistas	Folha de Pagamentos	15/03/2022	31/03/2022
Certificações Profissionais para Dirigentes e Gestor de Recursos.	Presidência	02/01/2022	30/09/2022
Elaboração das manualizações	Jurídico; Tecnologia da Informação; Compensação Previdenciária; Arrecadação; Investimento; e Benefícios	15/03/2022	15/04/2022
Avançar nos requisitos necessários para alcançar o nível III do Pró-Gestão	Todos	15/03/2022	16/05/2022

Cabo de Santo Agostinho, 31 de março de 2022

Assinado de forma digital
por LUCAS NUNES DE
BARROS:08428161437

Lucas Nunes Barros
Assessor Especial